



Portaria nº 021/2022 - GAB-PMMB

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos relativos a Serviços de Pessoa Jurídica, Fornecimentos de Materiais de Consumo e Permanentes.*

A Sr<sup>a</sup>. **MARLENE DA SILVA BORGES**, Prefeita Municipal de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) **LUIS CARLOS BARROSO PINHEIRO**, CPF nº **706.446.082-34**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratem de Serviços de Pessoa Jurídica, Fornecimentos de Materiais de Consumo e Permanentes à Prefeitura Municipal e seus Fundos Municipais, do Município de Magalhães Barata/PA com exceção de objetos mais específicos.

**Art. 2º** Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços, materiais de consumo e permanentes fornecidos pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços, materiais de consumo e permanentes fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designado (a) e publique-se.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGALHÃES BARATA**

GABINETE DA  
PREFEITURA



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 30 de agosto de 2022.

MARLENE DA  
SILVA  
BORGES:12829  
544234

Assinado de forma  
digital por  
MARLENE DA SILVA  
BORGES:128295442  
34

---

**Marlene da Silva Borges**  
Prefeita Municipal